

ATA Nº 03/2000

1 Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil, com início às dez horas e trinta
2 minutos, no Salão Nobre da Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel, realizou-se uma sessão
3 ordinária do Conselho Universitário-CONSUN da Universidade Federal de Pelotas, a qual,
4 previamente convocada e presidida pela Professora Ingelore Scheunemann de Souza,
5 Magnífica Reitora, sua Presidente, contou com a participação dos seguintes conselheiros: Paulo
6 Roberto Soares de Pinho, Pró-Reitor Administrativo; Paulo Silveira Júnior, Pró-Reitor de
7 Planejamento e Desenvolvimento; Jorge Luiz Nedel, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação;
8 João Nelci Brandalise, Pró-Reitor de Graduação; Francisco Elifaete Xavier, Pró-Reitor de
9 Extensão e Cultura; Ledemar Carlos Vahl, Diretor da Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel;
10 Lia Palazzo Rodrigues, Diretora da Faculdade de Direito; Gilberto Gilberto Luiz Pereira de
11 Freitas, no exercício de direção do Conservatório de Música; Carlos Willi Van Der Laan,
12 Diretor da Faculdade de Veterinária; Jane Dias da Costa da Cunha, Diretora da Faculdade de
13 Ciências Domésticas; José Aparecido Granzoto, Diretor da Faculdade de Medicina; Flávio
14 Medeiros Pereira, Diretor da Escola Superior de Educação Física; Anaizi Cruz Espirito Santo,
15 Diretora do Instituto de Letras e Artes; Fernando Luís Caprio da Costa, Diretor do Instituto de
16 Biologia; Mario Osório Magalhães, Diretor do Instituto de Ciências Humanas; Maria Amélia
17 Soares Dias da Costa, Diretora do Instituto de Sociologia e Política; Antônio Xavier Andrade,
18 Diretor da Faculdade de Meteorologia; Emilia Nalva Ferreira da Silva, Diretora da Faculdade
19 de Enfermagem e Obstetrícia; Aparecido Alexandre Morga, Diretor da Faculdade de
20 Engenharia Agrícola; Nirce Saffer Medvedovski, Diretora da Faculdade de Arquitetura e
21 Urbanismo; José Beiro Carvalhal, Diretor da Faculdade de Nutrição; Marcelo Zaffalon Peter,
22 Diretor do Conjunto Agrotécnico Visconde da Graça; Silmar Teichert Peske, representante dos
23 Professores Titulares; Leonardo Nora, representante dos Professores Assistentes; Celso Luiz
24 Moresco, representante dos Professores Auxiliares; Cesar Antonio Sperandio, representante do
25 COCEPE; Jaime Nunes Moreira, representante Comunitário; Daniel Souza Soares Rassier,
26 representante Comunitário; Adriana Duarte Leon, representante Discente; Andréia Molina
27 Barbosa, representante discente; Maria Laura Pinto Loguercio, representante dos Técnicos
28 Administrativos; Nelson Araújo Cabellera, representante dos Técnicos Administrativos; João
29 Paulo Voltan Adamoli, representante dos técnico-administrativos; Silvana Maria De Zorzi Dalla
30 Rosa Hobuss, representante dos técnico-administrativos; Margarete Marques da Silva,
31 representante dos Técnicos Administrativos; Telmo Pagana Xavier, representante dos
32 Professores Titulares; Carlos Alberto Purper Bandeira, representante dos Professores Adjuntos;
33 Carmen Lúcia Abadie Biasoli, representante dos Professores Assistentes. Estiveram ausentes os
34 seguintes conselheiros: José Carlos da Silveira Osório, Vice-Reitor; Carmen Helena Jacques
35 Lemes, Diretora da Faculdade de Odontologia; Amauri de Almeida Machado, Diretor do
36 Instituto de Física e Matemática; Miguel Pinto de Oliveira, Diretor do Instituto de Química e
37 Geociências; Celso Medina Fagundes, representante dos Professores Adjuntos; Paulo Jeovane
38 de Figueiredo, representante do COCEPE; Roberto Brauner Penteadó, representante
39 Comunitário; Eitel Dias Maica, representante Discente; Manuel José Porto Júnior, representante
40 Discente; Lido José Borsuk, representante Discente; Solaine Gotardo, representante Discente;
41 Aldir Gaiardo, representante discente; Rosalina Vieira dos Anjos, representante do Pessoal
42 Técnico-Administrativo; Ana Lúcia Gastaud Lobo da Rocha, representante do Pessoal Técnico-
43 Administrativo; Antônio Sérgio dos Santos Bonini, representante dos Professores de 1º e 2º
44 Graus; Renato Rodrigues Al-Alam, representante dos Professores Auxiliares; Sandra Souza

Handwritten signature

45 Franco, representante dos Professores de 1º e 2º Graus. Constatada a existência de quorum
46 legal, a Senhora Presidente após cumprimentar os presentes declarou aberta a sessão, atendo-se
47 ao item 01 da pauta: **APROVAÇÃO DAS ATAS NºS. 01 E 02/2000 DO CONSELHO**
48 **UNIVERSITÁRIO**. Referente a Ata nº 01/2000, o conselheiro Paulo Silveira Júnior, solicitou
49 que fosse suprimido o texto constante as linhas 131 a 137, conforme segue: *“Este projeto*
50 *estabelece um tempo bastante significativo da Pró-Reitoria de Planejamento e do grupo que o*
51 *apoia mais diretamente. Então, o processo de avaliação é um processo que a Universidade não*
52 *pode fugir, sem o que, todo o processo de planejamento fica extremamente prejudicado. O que*
53 *se fez até o momento, estes dois Planos de Ação com base no Plano de Desenvolvimento, nos*
54 *obrigou para um melhor planejamento a fazer a avaliação dos Planos, daquilo que nós*
55 *executamos”*. Não havendo mais observações por parte dos presentes, em regime de votação
56 com a observação feita, a mesma foi aprovada por unanimidade. A seguir, a Ata nº 02/2000, foi
57 colocada em regime de votação, com a correção da grafia da palavra “defasagem” a linha 58,
58 vindo a mesma ser aprovada, por unanimidade. Dando continuidade a ordem do dia, foi tratado
59 o item 02 da pauta: **APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO 2000 E DA PROPOSTA**
60 **ORÇAMENTÁRIA 2001 DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS**. Em relação ao
61 orçamento 2000, informou a professora Inguelore, que a proposta orçamentária para o presente
62 ano, foi homologada por este Conselho, no dia vinte e dois de dezembro do ano de mil
63 novecentos e noventa e nove, sendo que, na mesma ocasião, o mesmo, autorizou à
64 Administração Superior da Universidade, à execução do orçamento 2000, no que se refere a
65 quatro doze avos do mesmo, como está previsto na legislação. Então, esta sessão deverá
66 analisar e aprovar a proposta da execução integral do orçamento 2000, frisou a Senhora
67 Presidente. Em relação a proposta orçamentária 2001, observou a Senhora Presidente, que a
68 mesma, foi discutida amplamente nas unidades acadêmicas, e, após discussão, encaminhada aos
69 senhores conselheiros, para que estes pudessem fazer sua análise e se posicionar nesta sessão,
70 assim como foi encaminhada à Comissão de Administração e Finanças. Feita esta breve
71 introdução, passou a palavra ao relator, conselheiro Paulo Silveira Júnior, Pró-Reitor de
72 Planejamento e Desenvolvimento, que juntamente com o Diretor do Departamento de
73 Planejamento e Orçamento, Fernando Luiz Caldas, este para esclarecimentos adicionais que se
74 fizessem necessários, procederam o detalhamento na íntegra do processo. Feita sua
75 apresentação, o documento foi encaminhado para votação no que se refere à autorização para a
76 execução dos oito doze avos faltantes, para a integralização do orçamento 2000, sendo
77 aprovado por unanimidade. Referente a Proposta Orçamentária 2001 da Universidade Federal
78 de Pelotas, o relator leu o ofício encaminhado no dia quatorze de julho à Presidente do
79 Conselho Universitário, que é a abertura do tratado processo, o qual sintetiza exatamente toda a
80 discussão que houve sobre o assunto. Após, o Presidente da Comissão de Administração e
81 Finanças, conselheiro Paulo Roberto Soares de Pinho, procedeu a leitura do parecer desta
82 comissão. Não havendo manifestação por parte dos presentes, a Senhora Presidente colocou em
83 regime de votação, a Proposta Orçamentária da Universidade Federal de Pelotas, sendo a
84 mesma aprovada por unanimidade. Na seqüência, a Presidência agradeceu a presença do
85 Diretor de Planejamento e Orçamento, pela sua disponibilidade e esclarecimentos prestados,
86 ocasião em que retirou-se do recinto. A seguir, foi discutido o item 03: **PROCESSO Nº**
87 **23110.003107/00-96 DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE/CPPD,**
88 **SOLICITANDO A INDICAÇÃO DE UM DOCENTE PARA REPRESENTAR O**
89 **CONSELHO UNIVERSITÁRIO JUNTO À COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL**
90 **DOCENTE/CPPD**. De pronto, o conselheiro Fernando Luís Caprio da Costa, com o uso da
91 palavra, indicou o conselheiro Celso Luiz Moresco. Não havendo mais manifestação por parte
92 dos presentes, a Senhora Presidente colocou o nome proposto em regime de votação, vindo o
93 mesmo a ser aprovado por 35 (trinta e cinco) votos a favor, com 1 (uma) abstenção. Após, foi
94 apresentado o item 04 da pauta: **PROCESSO Nº 23110.004939/99-79 DE FABIO**

Handwritten signature or mark.

95 **KELLEMANN SCHRAMM, DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DOMÉSTICAS,**
96 **SOLICITANDO REVISÃO DA GED.** A Comissão de Legislação e Normas em seu parecer
97 exposto pelo seu Presidente, conselheiro Celso Luiz Moresco, entendeu que: 1º. A gratificação
98 é devida pelas atividades realizadas. Logo, a apresentação do RAAD 1998, teve efeitos
99 financeiros benéfico para o docente a partir de janeiro de 1999. Por isso, não há nenhuma
100 diferença a ser paga; 2º. O docente apresentou o relatório de 1998, fazendo constar as atividades
101 previstas para 1998, a projeção que na implantação era necessária para que o docente pudesse
102 receber a gratificação, já durante o ano de 1998. Logo, se não incluiu atividades projetadas, não
103 poderá alegar a existência de prejuízos por ato próprio; 3º. Mesmo intempestivo o recurso, o
104 docente não trouxe nenhum elemento de prova, capaz de modificar o entendimento manifestado
105 pela CPPD. Após o relato da documentação, e não havendo manifestação por parte dos
106 presentes, a Senhora Presidente colocou em votação, o parecer desfavorável da Comissão de
107 Legislação e Normas, conforme acima transcrito, sendo o mesmo aprovado por 35 (trinta e
108 cinco) votos a favor, com 3 (três) abstenções. Na continuidade do exame da pauta, a Senhora
109 Presidente ateve-se ao item 05: **PROCESSO Nº 23110.004426/99-02 DE ANGELA PINTO**
110 **MAESTRINI, DA FACULDADE DE ENGENHARIA AGRÍCOLA, SOLICITANDO**
111 **REVISÃO DA GED.** O conselheiro Celso Luiz Moresco expôs o parecer da Comissão de
112 Legislação e Normas, nos seguintes termos: "esta Comissão entende que, visto que já há um
113 precedente no Conselho Universitário, é indispensável para analisar e decidir sobre este
114 processo, a ajuntada da Ata do Departamento, com homologação por parte do Conselho
115 Departamental, confirmando que a autora efetivamente ministrou a disciplina. Após a
116 apresentação do documento, a Comissão de Legislação e Normas solicita que este processo a
117 ela retorne, para então, poder analisar". Lido o parecer, ficou deliberado pelos conselheiros, que
118 o documento deverá retornar a Secretaria dos Conselhos Superiores, para que atenda o
119 solicitado. Logo após, a Senhora Presidente, passou a tratar do item 06 da ordem do dia:
120 **PROCESSO Nº 23110.004961/99-28 DE DALILA ROSA HALLAL, DA FACULDADE DE**
121 **CIÊNCIAS DOMÉSTICAS, SOLICITANDO PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS DE**
122 **VALORES DA GED.** O conselheiro Celso Luiz Moresco explicou que este processo é igual ao
123 acima tratado, de nº 23110.004939/99-79, referente ao professor Fabio Kellemann Schramm,
124 onde a Comissão de Legislação e Normas já se manifestou pelo seu indeferimento, por aquelas
125 razões, onde o parecer neste é igual. O parecer desfavorável a pretensão da requerente emitido
126 pela Comissão de Legislação e Normas, em regime de votação, foi aprovado por 34 (trinta e
127 quatro) votos a favor, com 3 (três) abstenções. Dando seqüência a ordem do dia, a Senhora
128 Presidente tratou do item 07 da pauta: **PROCESSO Nº 23110.001135/97-83 DE ISABELA**
129 **MOZZILLO DE MOURA, DO INSTITUTO DE LETRAS E ARTES, SOLICITANDO**
130 **PROGRESSÃO VERTICAL E CONCESSÃO DO INCENTIVO DE MESTRE.** De pronto,
131 solicitou ao Presidente da Comissão de Legislação e Normas que procedesse o detalhamento do
132 documento. Com a palavra, o conselheiro Celso Luiz Moresco explicou que a professora
133 Isabela solicita o incentivo de Mestre e a progressão funcional, com base no título obtido na
134 Universidade Católica de Pelotas, em dezesseis de abril de mil novecentos e noventa e sete. Que
135 o documento foi a Comissão Permanente de Pessoal Docente/CPPD, que se manifestou
136 favorável a concessão, em cinco de maio de mil novecentos e noventa e sete. Que a seguir, o
137 processo foi dirigido ao COCEPE, e, este entendeu que, de acordo com a Portaria nº 490, de
138 vinte e sete de março de mil novecentos e noventa e sete, somente são reconhecidos os cursos
139 de pós-graduação com conceito A, B ou C, avaliados pela CAPES. Que o Mestrado obtido pela
140 requerente, não consta na relação da CAPES, e portanto, o parecer da comissão do COCEPE,
141 foi contrária a progressão funcional e ao incentivo salarial. Disse ainda o relator, que a
142 professora Isabela ao ser notificada, ingressou com recurso, dizendo entre outras coisas, que a
143 legislação utilizada pelo COCEPE, não se aplica ao caso dela, e em segundo lugar, que a
144 Comissão do COCEPE não teria competência para analisar, uma vez que a competência para

Assy

145 analisar se o curso admite progressão ou não, é uma competência, por lei, exclusiva da
146 Comissão Permanente de Pessoal Docente/CPPD. Feita mais uma séries de considerações, o
147 relator concluiu sua manifestação, lendo na integra o parecer exarado pela Comissão de
148 Legislação e Normas, firmando que: "o pleito da autora merece provimento". Feito a
149 apresentação do documento, a Senhora Presidente permitiu-se trazer respectivamente os itens
150 09 e 11 da ordem do dia: **Processo nº 23110.000084/97-17 de LUIS ISAIAS CENTENO DO**
151 **AMARAL**, do Instituto de Letras e Artes, solicitando progressão vertical e concessão do
152 incentivo de Mestre, e o **processo nº 23110.001950/98-14 de IVETE BELLOMO**
153 **MACHADO**, do Conjunto Agrotécnico Visconde da Graça, solicitando progressão funcional
154 por titulação, para que ambos sejam analisados juntamente com o relatado, por se referirem ao
155 mesmo caso, ao mesmo curso e a mesma época, e portanto, deverão ter o mesmo
156 encaminhamento. Manifestando-se, o conselheiro Fernando Luís Cáprio da Costa referindo-se
157 aos processos em discussão, que estão com recurso junto ao Conselho Universitário, observou
158 que os mesmos foram analisados pelo COCEPE, sob o prisma da legislação atual vigente,
159 quando estes, anteriormente, já haviam obtido sua aprovação, na forma da lei que os regia.
160 Alertou o conselheiro, que juntamente com o professor Jorge Luiz Nedel, Pró-Reitor de
161 Pesquisa e Pós-Graduação, estão trabalhando no sentido de tentar evitar que fatos desta
162 natureza venham acontecer na Instituição, isto é, que o departamento aprove o afastamento de
163 um docente para um curso que se sabe, ele não terá direitos futuros quando retornar do mesmo.
164 Após o relator e a Senhora Presidente dirimirem as duvidas suscitadas por parte dos
165 conselheiros, os processos de nº 23110.001135/97-83 de Isabela Mozzillo de Moura, do
166 Instituto de Letras e Artes, solicitando progressão vertical e concessão do incentivo de Mestre,
167 de nº 23110.000084/97-17 de Luis Isaias Centeno do Amaral, do Instituto de Letras e Artes,
168 solicitando progressão vertical e concessão do incentivo de Mestre e de nº 23110.001950/98-14
169 de Ivete Bellomo Machado, do Conjunto Agrotécnico Visconde da Graça, solicitando
170 progressão funcional por titulação, obtiveram o mesmo parecer por parte da Comissão de
171 Legislação e Normas, que diz: faz-se a legislação vigente, dar provimento ao recurso impetrado
172 pelos 3 (três) professores. Colocado em regime de votação, o parecer exarado pela Comissão foi
173 aprovado por 28 (vinte e oito) votos a favor, 2 (dois) votos contrários e 7 (sete) abstenções.
174 Logo após, foi tratado o item 08 da pauta: **PROCESSO Nº 23110.004573/99-29 DO**
175 **GABINETE DA REITORA, ENCAMINHANDO MINUTA DE RESOLUÇÃO,**
176 **REFERENTE À REGULAMENTAÇÃO DA PROTEÇÃO DOS DIREITOS DE**
177 **CRIAÇÃO INTELECTUAL E A DISTRIBUIÇÃO DE GANHOS ECONÔMICOS**
178 **RESULTANTES DA SUA EXPLORAÇÃO, BEM COMO SUAS NORMAS DE**
179 **FUNCIONAMENTO.** Dirigindo-se a Senhora Presidente e conselheiros, o Presidente da
180 Comissão de Legislação e Normas, solicitou a retirada de pauta deste processo, por terem
181 tomado conhecimento, depois de algumas pesquisas, da existência de legislação nova, que
182 contraria alguns aspectos do parecer anteriormente dado. "Solicitamos refazer o parecer a luz
183 desta nova legislação", propôs o relator. Não havendo manifestação por parte dos presentes, o
184 processo foi retirado de pauta, faz-se as argumentações apresentadas pelo conselheiro Celso
185 Luiz Moresco. Na seqüência da ordem do dia, a Senhora Presidente ateu-se ao item 10 da
186 pauta: **PROCESSO Nº 23110.001107/99-18 DE CARLOS JULIO RODRIGUES LOPES,**
187 **SOLICITANDO REVALIDAÇÃO DE TÍTULO DE DOUTOR EM VETERINÁRIA.** De
188 pronto, solicitou ao conselheiro Celso Luiz Moresco, que fizesse a apresentação do documento.
189 Manifestando-se, o Presidente da Comissão de Legislação e Normas, após análise pela
190 comissão, solicita que o COCEPE reanalise o processo, apensando o conteúdo programático das
191 disciplinas que compõe a grade curricular do curso de Veterinária da UFPel, para que a
192 comparação possa ser realizada, e comprovar ou não, a similitude alegada. Não havendo
193 manifestação por parte dos presentes, ficou deliberado que o documento retorne ao COCEPE,
194 pelas razões alegadas. Dando continuidade ao exame da pauta, foi discutido o item 12:

Howt

195 **PROCESSO Nº 23110.004759/99-97 DO COLEGIADO DO CURSO DE LETRAS,**
196 **INSTITUTO DE LETRAS E ARTES, SOLICITANDO A REGULARIZAÇÃO DO**
197 **CURSO DE LETRAS, HABILITAÇÃO EM LÍNGUA ESPANHOLA E LITERATURA**
198 **DE LÍNGUA ESPANHOLA.** Ao fazer considerações a respeito, o conselheiro João Nelci
199 Brandalise disse que o curso de Letras já obteve sua aprovação em nível de COCEPE, faltando
200 somente a homologação por parte do Conselho Universitário, conforme Regimento Geral da
201 UFPel, onde cabe a criação de cursos. Porém, alertou o relator, que a partir de mil novecentos e
202 noventa e seis, a partir da LDB-Lei de Diretrizes e Bases e em mil novecentos e noventa e nove,
203 de acordo com o parecer do Conselho Nacional de Educação, não cabe mais ao Conselho
204 Universitário a criação de cursos, mas sim, ao COCEPE. Mas, tendo em vista que o curso de
205 Letras é anterior a esta normatização, deverá ser aprovado sob o prisma da legislação vigente da
206 época, concluiu o Pró-Reitor de Graduação. O parecer de que seja aprovado para regulamentar
207 os Atos de criação da Habilitação em Língua Espanhola e Literatura de Língua Espanhola do
208 curso de Letras, acrescido do parecer da Comissão de Legislação e Normas, que diz que os
209 efeitos desta homologação sejam retroativos a três de agosto de mil novecentos e noventa e três,
210 época em que houve a produção do Ato então Reitor, foi aprovado por 30 (trinta) votos a favor,
211 com 2 (duas) abstenções. A seguir, a Senhora Presidente colocou em apreciação o item 13 da
212 ordem do dia: **PROCESSO Nº 23110.000553/93-84 DE MAÉVE FARIA BANEIRO,**
213 **SOLICITANDO REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO.** O parecer exarado aos autos
214 pela Comissão de Legislação e Normas, relatado pelo conselheiro Celso Luiz Moresco, de que o
215 documento deva aguardar na Secretaria dos Conselhos Superiores, até que os estudos sejam
216 concluídos pela Comissão Especial designada pela Portaria nº 06/98 CONSUN, foi referendado
217 pelos presentes. Logo após, foi discutido o item 14 da pauta: **PROCESSO Nº**
218 **23110.002579/96-91 DE RICARDO RAMSES GUEDES RIBEIRO, SOLICITANDO**
219 **REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO.** Os presentes homologaram o parecer exarado
220 pela Comissão de Legislação e Normas, relatado pelo conselheiro Celso Luiz Moresco, de que o
221 documento deva aguardar na Secretaria dos Conselhos Superiores, até que os estudos sejam
222 concluídos pela Comissão Especial designada pela Portaria nº 06/98 CONSUN. Prosseguindo
223 com o exame da pauta, a Senhora Presidente do Conselho analisou o seguinte processo:
224 **Processo nº 23110.002285/00-17 de MARIA ELAINE BASTOS FONSECA - Jubilamento.**
225 Com a palavra, o Presidente da Comissão de Legislação e Normas observou que ainda não
226 conseguiram emitir um parecer sobre este documento, porque ao invés de vir junto com o
227 processo original, onde se aplicou a pena, as razões de recurso, estas vieram como se fosse um
228 processo novo. Então, a comissão pede que seja apensado a este processo, o processo de nº
229 23110.002253/99-15, onde se aplicou a penalidade do jublimento, com um outro porém, como
230 se trata de uma pena que está sendo aplicada de imediato, e ainda pende recurso, esta comissão
231 pede ao Conselho que conceda, para evitar prejuízos e para evitar responsabilizações futuras,
232 que conceda o efeito suspensivo da decisão do COCEPE, até que se possa analisar este
233 juntamente com aquele, visto que poderá haver prejuízos irreparáveis a requerente, sugeriu o
234 relator. Após um amplo debate por parte dos conselheiros, a Senhora Presidente colocou em
235 regime de votação, o encaminhamento da Comissão de Legislação e Normas/CLN pelo efeito
236 suspensivo da pena de jublimento interposta pelo COCEPE, enquanto se proceda a análise
237 final do recurso interposto pela requerente. Manifestaram-se quanto à solicitação da Comissão,
238 13 (treze) conselheiros favoravelmente, 14 (quatorze) conselheiros desfavoravelmente, com 3
239 (três) abstenções. Desta forma, ficou definido que o efeito suspensivo não foi concedido, mas
240 independente disto, que à Comissão de Legislação e Normas continue com a análise do
241 processo. Logo após, foi tratado o item 16: **PROCESSO Nº 23110.000231/00-17 DE**
242 **GARCIA MELEMENE E MANUELINO ANTONIO DO ROSÁRIO FIRMO,**
243 **SOLICITANDO REINGRESSO NO CURSO DE MEDICINA.** Manifestando-se, o
244 Presidente da Comissão de Legislação e Normas disse que neste caso há uma deficiência de

245 documentação para que se proceda a análise e posição final. Assim sendo, solicita a retirada do
246 processo de pauta, para que sejam juntados os processos que estão no COCEPE, para que a
247 comissão possa analisar o recurso. Que seja atendida a solicitação, e aguarda-se então, para que
248 a Comissão de Legislação e Normas possa dar seu parecer final, deliberaram os presentes.
249 Finalizando com o exame da ordem do dia, a Senhora Presidente do Conselho levou ao
250 conhecimento dos conselheiros, a **PORTARIA Nº 03/2000, DATADA DE 05/06/2000 –**
251 **DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO JUNTO A**
252 **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA LAGOA MIRIM.** Pelo referendo do Ato da
253 Reitora, mantendo o conselheiro Carlos Willi Vann Der Laan como representante do Conselho
254 Universitário junto ao Conselho Consultivo da Agência de Desenvolvimento da Lagoa Mirim,
255 votaram a maioria dos presentes, com 2 (duas) abstenções. Ato contínuo, a Senhora Presidente
256 colocou a palavra a disposição dos conselheiros e, como dela, ninguém desejasse fazer uso,
257 agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a reunião, do que eu, JEM
258 José Eduardo Magalhães, Secretário dos Conselhos Superiores, lavrei a presente Ata que, após
259 lida e aprovada será igualmente assinada pela Senhora Presidente.

José Eduardo Magalhães